



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

Projeto de Lei 063/2021

PROTOCOLO SOB Nº 065

DATA: 15/03/21

HORA: 15:29

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 965.191,15** (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos), conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP	
10.122.0001.2.706 – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 965.191,15

TOTAL	R\$ 965.191,15
--------------	-----------------------

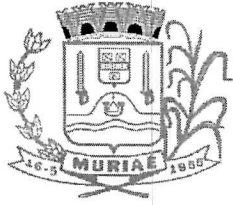
Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé	
06 – Secretaria Municipal de Saúde	
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP	
10.302.0038.2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
3390.32.00 - 894 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 180.000,00

TOTAL	R\$ 180.000,00
--------------	-----------------------

10.302.0040.2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM	
3390.36.00 924 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 85.191,15

TOTAL	R\$ 85.191,15
--------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

10.302.0040.2.339	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
3350.39.00 954	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
102.00	Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00
<hr/>		
10.302.0040.2.662	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP	
3350.39.00 966	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
102.00	Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	R\$ 690.000,00
TOTAL		R\$ 690.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 965.191,15

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Março de 2021.


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 12 de Março de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender à Secretaria de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridade em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

Assim sendo, vimos através deste Projeto de Lei propor um acréscimo no rol de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que permitirá a otimização do controle e gestão de estoque dos medicamentos e insumos oferecidos aos munícipes através da farmácia municipal, dos postos de saúde e UBS's, de modo a diminuir a perda de recursos públicos pelo vencimento ou perdimento desses medicamentos e insumos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal